



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 21/06/97
Na Edição No: 1382
Página N°: 08

LEI Nº031/97.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte L E I :

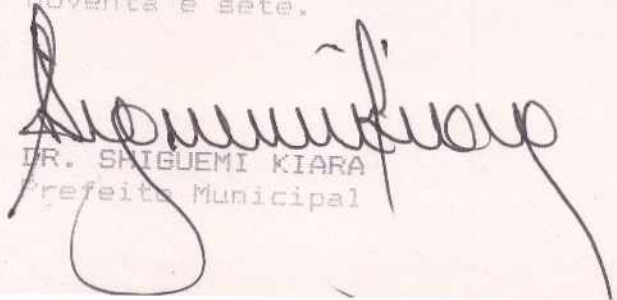
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a adquirir para o Município, uma área de terras denominada, Imóvel Rural nºs. 154 e 155 (sub-divisão) do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, localizada na Rodovia PR 317, neste Município, com área de 6,3 hectares ou sejam 63.184,00 m2., de propriedade do Senhor Antonio Caco e outros, pelo valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 115/97, de 09 de junho de 1997.

Parágrafo único: A aquisição autorizada no "CAPUT" deste artigo, destinar-se-a para a implantação de Agro-Indústria e para implantação do Canteiro de Mudanças do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


DR. SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal